



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Fiscalizando para o Povo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o feriado de Tiradentes , e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Rufino**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o dia 21 de abril, Tiradentes.;

DECRETA

Art. 1º - "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 20 de Abril de 2015.

Art. 2º - A Sessão Ordinária do dia 20 de Abril de 2015 fica transferida para a data de 22 de abril de 2015, às 19:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2015.


Paulo Sergio Rufino
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos


PARANHOS
 MUNICÍPIO DE PARANHOS
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DECRETO Nº 034, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre PUNTO FACULTATIVO devido ao Estado de TIRADENTES.

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado do Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Julio Cesar de Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Estado de TIRADENTES

DECRETA:

Artigo 1º - PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, a partir das 20h 20 minutos de cada dia, até 30 de maio de 2015.

Artigo 2º - Serão liberados os arquivos para abastecimento dos serviços essenciais de saúde, a partir das 18h00 e até a próxima unidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sob a condição de urgência.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE SE
 PUBLIQUE SE
 CUMPRASE

Gabeleze do Príncipe Municipal.
 Paranhos-MS, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JULIO CESAR DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranhos-MS | Rua: Municipalidade, 1500 | Fone: 7985-0000. Centro - Paranhos - MS | CEP: 79400-1225


PreviPar
Município de São João del-Rei
Secretaria de Planejamento e Administração
Rua
15070-000, São João del-Rei, Minas Gerais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

PARTES: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIAPAR
SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Aconselhamento e consultoria administrativa com fornecimento do programa gerenciador da Previdência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
PARANHOS**
Fiscalizando para o Povo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o feriado de Tiradentes e
dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do
Sul, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sérgio Rufino**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o dia 21 de abril, Tiradentes;

DECRETA

Art. 1º - "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos -
Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 20 de Abril
de 2015.

Art. 2º - A Sessão Ordinária do dia 20 de Abril de 2015 fica transferida
para a data de 22 de abril de 2015, às 19:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 15 dias do
mês de Abril do ano de 2015.

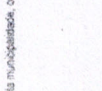

Paulo Sérgio Rufino
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos



PARANHOS
GOVERNO DE FÉLIX



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RUA JOÃO DE SAUS, 301 - PARANHOS
CELESTINO DE SOUZA, 371 - PARANHOS



DECRETO Nº 032, DE 15 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre LUTO OFICIAL - SR. FREDOLINO JORDAN".

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado do Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor João Cesar de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Fredolino Jordan, auser mortalidade desta municipalidade, ocorrido na data de 14/04/2015;

DECRETA.

Art. 1º Fica decretado com prorrogação o luto oficial no dia 15-04-2015, em virtude do falecimento do Sr. Fredolino Jordan.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE AMAMBAI
MUNICÍPIO DE AMAMBAI

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem entrar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.325 do Código Civil Brasileiro, os contrincentes: LUIZ CABREIRA FRANCO, filho de: Jovino Augusto Cabreira e Epitânia Franco Cabreira, e MIRJÁ ALVARENGA GONZAGA, filha de: Perci Gonzaga dos Santos e Marilene dos Santos Alvarenga Gonzaga; MARCOS PEREIRA DA COSTA, filho de: Valdomiro Costa e Senhorinha Ferreira Costa, e NANCY APARECIDA MONTEIRO, filha de: Palmira Mon- teiro; ALAN FREITAS DA ALMEIDA, filho de: Paulo de Almeida Filho e Isabel Freitas de Souza Almeida; ANE: KAROLINE ROZEMBERG, filha de: Nilton Rozemberg Aguilhera e Maria Izabel Rozemberg; EDWIN LUIZ MARIANO DA SILVA, filho de: Izabel Nunes da Silva e Neida Mariano da Silva; e JOSIANE DOS SANTOS ROSA, filha de: José Elso Araújo Da Rosa e Iva Xavier dos San- tos Rosa; JOSÉ GERALDO DA SILVA, filho de: Geraldo Jesus da Silva e Maria de Lourdes Barros e MARIA ANGELA BATISTA DA ROCHA, filha de: José Brites da Rocha e Doracy Machado; FER- NANDO TAFARELL ZANELATO, filho de: Antonio Moises Zanelato e Noeli Zanelato e BRUNA REGINA RAUBER, filha de Jorge Luiz Rauber e Maria Eunice Neel Rauber PAULO HENRIQUE NORCHING CARDOSO, filho de: Marinho Cardoso e Ivone de Fatima Norching e ROSANA JOICE OLIVEIRA TOBIAS, filha de: Roseli Oliveira Tobias; ROGERIO JOSÉ DE OLIVEIRA, filho de José Antonio de Oliveira e Ana Eli Desordi de Oliveira; MARIA SILEIA SOUTO OLIVEIRA, filha de Reginaldo Paula Oliveira e Natalia Souza Oliveira JORGE PEREIRA DA SILVA, filho de Vicente de Paulo da Silva e Maria Aparecida Alves Silva e MICHELE MATOS ESPINDOLA, filha de Carlos Alberto Espindola de Oliveira e Osmarina Matos Espindola; JEAN CARLOS ANDRA- DE DOS SANTOS, filho de Orival Chaves dos Santos e Rosângela Abrante Andrade dos Santos e ANA CLARA ADORNO DE OLIVEIRA, filha de: Delfio de Oliveira Lopes e Marlene Adorno de Oliveira; WAGNER ANTUNES PINTO, filho de Raul Antunes Pinto e Maria Elizabeth Antunes Pinto e CAMILA BEATRIZ LUIZZI GOMES, filha de Luiz Carlos Gomes e Tereza Luzzi Augusti; RODRIGO DA SILVA AUGUSTO, filho de Paulo Augusto e Ana Cleida da Silva Augusto e OLIVIA DA COSTA MORENO, filha de: Leonidas Ignácio Moreno e Bernadete da Costa Moreno; WALDE- MAR FRANCO DOS SANTOS JUNIOR, filho de Waldemar Franco dos Santos e Marizete Marizete dos Santos e CLAUDETE DE FARIAS ROSA, filha de Nilson Floriano da Rosa e Maria Adelaide de Farias Rosa;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixa- do em Cartório, no lugar de costume e no Jornal A Gazeta.

Amambai-Ms, 13 de abril de 2015.

LUIZA APARECIDA FERREIRA

Oficial Substituta do Registro Civil

 **SINDICATO RURAL DE AMAMBAY - MS.**
CNPJ - 03.567.112/0001-17